



Universidade de Évora

Edital

Abertura do Mestrado
Arquitetura Paisagista
Ano Letivo 2019/2020

1. O Curso é promovido por:

Universidade de Évora - Escola de Ciências e Tecnologia

2. Comissão Executiva de Acompanhamento:

Maria da Conceição Marques Freire (mcmf@uevora.pt)
Nuno de Sousa Neves (nneves@uevora.pt)
Aurora da Conceição Parreira Carapinha (aurora@uevora.pt)

3. Apresentação:

Pretende-se com este ciclo de estudos aprofundar as competências já adquiridas no âmbito do 1º ciclo e responder, também, à habilitação necessária para o exercício da arquitetura paisagista definida pelas entidades nacionais e internacionais. Pretende-se também formar profissionais capacitados para atuar com base numa sólida formação em simultâneo especializada e ampla (na área ecológica, cultural, técnica e estética), cobrindo um vasto leque de tipos e escalas de projetos relacionados com o uso da paisagem e o desenho do espaço aberto. A este ciclo de estudos corresponde: um acréscimo de competências; a elaboração autónoma e coordenação de Projetos de Arquitetura Paisagista; a colaboração em estudos de Avaliação de Impacte Ambiental de projetos, de planos e de programas; uma maior capacidade para comunicar de forma clara, tanto a especialistas como a não especialistas, as caracterizações, diagnósticos e propostas no âmbito dos projetos e dos planos de paisagem; a capacidade de crítica e inovação no domínio conceptual. uma avaliação crítica, definição de estratégias e elaboração de pareceres relativos a planos e projetos de Arquitetura Paisagista; o desenvolvimento de conhecimentos ou de aplicações originais, num contexto de investigação em Arquitetura Paisagista.

4. Saídas Profissionais:

Empresas de estudo e projeto na área de Arquitetura Paisagista, Arquitetura e Urbanismo; Administração local (Autarquias); Administração Central (Comissões de Coordenação de Desenvolvimento Regional, Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, Instituto de Gestão do Património Arquitetónico); Empresa de Construção e Gestão de Espaços Exteriores; Investigação e Ensino.

5. Nº Registo do Curso na DGES:

R/A-Ef 1714/2011/AL01

6. N.º Processo de Acreditação do Curso pela A3ES:

ACEF/1415/05892

7. Normativo de Criação do Curso:

Diário da República n.º 101 de 25 de maio, Aviso n.º 5874/2017 e Declaração de Retificação, n.º 98/2018, publicada em Diário da República, 2.ª Série, n.º 26 de 6 de fevereiro

8. Condições de Acesso e Ingresso:

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- titulares de grau de Licenciado ou equivalente legal;
- titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de Licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

ii Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura, tem de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes está condicionada à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não conclua a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na 1ª fase podem candidatar-se a 2º ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC para conclusão do curso; na 2ª fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na 3ª fase se tiverem em falta 1 UC.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de curriculum que revele experiência profissional ou científica, que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que o estudante requeira esse reconhecimento no ato da candidatura.

iii Condições específicas de ingresso no curso

- Licenciados em Arq. Paisagista.
- Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo Conselho Científico. Nos candidatos com formação superior em áreas afins, aplicam-se planos de creditação, que valorizarão as competências de cada um. Cada caso será analisado pela Director de Curso ouvindo o candidato e propondo ao Conselho Científico o plano de creditação adequado.

9. Processo de Seriação:

- Habilitações literárias: 70%
 - Área das habilitações: 40%
 - Nível de habilitações: 40%
 - Média da habilitação mais elevada: 20%

- Análise curricular: 30%
 - Atividades científicas e técnicas e publicações: 10%
 - Experiência Artística ou Portfólio/Dossier Artístico na área do curso: 10%
 - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 30%
 - Participação em projectos e actividades de investigação: 30%
 - Formação em competências transversais: 20%

10. N.º de vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 15
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 15

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

11. N.º mínimo de matriculados necessários para funcionamento: 8

12. Propina do ano letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1050.00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2500.00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1050.00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1250.00 €

Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham uma média da licenciatura superior ou igual a 15 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito no primeiro ano do curso. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, o estudante tem de obter aprovação a todas as unidades curriculares e a nota média tem de ser superior ou igual à nota mínima de mérito.

Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional oriundos de países PALOP beneficiam, no ano de ingresso, de propina para estudantes internacionais com bolsa de Cooperação e Desenvolvimento. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, os estudantes têm de ter aproveitamento escolar.

13. Organização / duração:

- a. **Duração do mestrado:** 4 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 120
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):**

75

14. Regime de Leccionação: Presencial

15. Regime de Funcionamento: Laboral

16. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

Quarta-feira e sexta-feira, durante todo o dia.

17. Data de início do curso: setembro de 2019

19 de fevereiro de 2019
A Reitora

Ana Costa Freitas